



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº: 035, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE A
PROPAGAÇÃO DO CORONA VÍRUS NO ÂMBITO
DO SISPREV/TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 60 da Lei Municipal nº 4.974/2001, art. 60, IX,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado a realização da Prova de Vida dos servidores aposentados e pensionistas segurados do SISPREV/TO, devido a pandemia do CORONA VÍRUS;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa para 04/01/2021.

Teófilo Otoni, 03 de Maio de 2021.

Belchior
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

03/05/21
de Oliveira
Ass. Diretora